|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU GRAÇAS |
| **CURSO:** | DIREITO |

A Coordenadora MARIA AMÉLIA GIOVANNINI CALADO do Curso de DIREITO da UNINASSAU GRAÇAS,no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º.Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020 na Recepção do curso de Direito (bloco A)no horário de 8:00 às 22:00.

Art.2º.O processo seletivo será realizado no dia 28 de fevereiro, às 14:00 no Núcleo de Práticas Jurídicas (Bloco C) e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programada disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º.A banca examinadora será constituída de 03(três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles,designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º.A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática(peso=6)e ao **histórico escolar do aluno(peso=4).**

Art.5º.As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º.A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| PEDRO ALVES | HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | DIREITO | 2 |
| PEDRO ALVES | TEORIA GERAL DO DIREITO | DIREITO | 1 |
| GINA GOUVEIA | PROCESSO CONSTITUCIONAL | DIREITO | 2 |
| GINA GOUVEIA | DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS | DIREITO | 1 |
| GLEBSON BEZERRA | TEORIA DA PENA | DIREITO | 1 |
| GLEBSON BEZERRA | EXECUÇÕES PENAIS | DIREITO | 1 |
| GLEBSON BEZERRA | LEGISLAÇÃO E PROCESSUAL PENAL ESPECIAL | DIREITO | 1 |
| ISMAEL BARROS | CRIMES EM ESPÉCIE I | DIREITO | 2 |
| TASSIANA OLIVEIRA | SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICA | DIREITO | 2 |
| INGRID RODRIGUES | PORTUGUÊS JURÍDICO | DIREITO | 3 |
| ANA PAULA BELFORT | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DIREITO | 1 |
| ANA PAULA BELFORT | PROCESSO DE CONHECIMENTO | DIREITO | 2 |
| MAURILO SOBRAL | CRIMES EM ESPÉCIE II | DIREITO | 2 |
| ANNA PRISCYLLA | TEORIA E FUNDAMENTOS DA CONSITUIÇÃO | DIREITO | 2 |
| CARLOS JOSÉ MONTEIRO | DESENVOLVIMENTO PESSOAL E TRABALHABILIDADE | DIREITO | 1 |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º.Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Recife, 14** de **fevereiro** de 20**20.**